



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000072/2024  
**Processo:** 10278-00 2024

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Trata-se de Projeto de Lei nº 72/2024, de autoria do nobre Vereador Nilton Aparecido Militão, que "Dispõe sobre a conscientização e sensibilização dos alunos da rede pública municipal sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIV, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência "opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência". Ainda, quanto ao mérito, a Proposição sob análise observa os direitos assegurados na Lei nº 13.146/2015, também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno e com base nos direitos assegurados por esta Comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2024.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

